

**ATA DA 25ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E  
REMUNERAÇÃO - COELE**

Ao vigéssimo dia do mês de dezembro de 2022, às 16h:30min, via videoconferência, reuniram-se os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia — Hemobrás: Elton da Silva Chaves, Coordenador, Glauben Teixeira de Carvalho, membro e o Sr. Leonardo Moura Vilela, membro, conforme previsto no art. 102 do Estatuto Social, alterado na 1ª Assembleia Geral Ordinária e 1ª Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de abril de 2022. Participou da reunião como convidado o senhor Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior. **Abertura.** A reunião se iniciou às 16h30min. **(1) Manifestação sobre a recondução do Sr. [REDACTED]**, indicado pelo CONASEMS ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 5 de outubro de 2022, enviado pelo Gabinete do Conasems contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. Nesta indicação específica, o Sr. [REDACTED] se declarou impedido para se manifestar. **(2) Manifestação sobre a recondução do Sr. [REDACTED]**, indicado pelo CONASS ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 6 de dezembro de 2022, enviado pelo Gabinete do Conass contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. Nesta indicação específica, o Sr. [REDACTED] se declarou impedido para se manifestar. **(3) Sr. [REDACTED]**, indicado pelo Ministério da Economia ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 12 de dezembro de 2022, enviado pelo Chefia de Gabinete da SEST/SEDDM/ME contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário “A” da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME.

(4) Sr. [REDACTED], indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 16 de dezembro de 2022, enviado pelo Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário "A" da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. (5) Sr. [REDACTED], indicado pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheiro de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 20 de dezembro de 2022, enviado pelo Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário "A" da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. (6) Sra. [REDACTED], indicada pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheira de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 20 de dezembro de 2022, enviado pelo Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário "A" da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. (7) Sra [REDACTED], indicada pelo Ministério da Saúde ao cargo de Conselheira de Administração da Hemobrás, o Comitê recebeu por e-mail, em 20 de dezembro de 2022, enviado pelo Coordenação Geral do Gabinete do Ministro da Saúde contendo a documentação pertinente, inclusive o formulário "A" da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME. As documentações recebidas suportam os requisitos para o exercício do cargo para o qual foram indicados, de acordo com o art. 28 do Decreto nº 8.945/2016, e os indicados não se declararam impedidos para compor o Conselho de Administração, conforme previsto no art. 29 do Decreto n. 8.945/2016

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração após análise prévia da documentação de compatibilidade dos requisitos e vedações formais, previstos em legislação e no estatuto social da Hemobrás, da confirmação da contabilização do tempo de experiência, art. 28 do Decreto n. 8.945/2016, sendo, (1) Sr. [REDACTED] inciso IV, alíneas "a" e "b", (2) Sr. [REDACTED] alíneas "b", "c" e "e",

(3) Sr. [REDACTED] alínea "c", (4) Sr. [REDACTED] alínea "c",  
(5) Sr. [REDACTED] alíneas "b", "c" e "d", (6) Sra. [REDACTED]  
Barreto alínea "c" e (7) Sra. [REDACTED] alínea "c", de acordo com as  
documentações enviadas, registra que atendem aos requisitos exigidos na legislação e  
opina favoravelmente as suas reconduções.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Elton da Silva Chaves  
Assinado de forma digital  
por Elton da Silva Chaves  
Dados: 2022.12.21 10:18:24  
-03'00'  
**ELTON DA SILVA CHAVES**  
Coordenador do Comitê

Documento assinado digitalmente:  
**gov.br** GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO  
Data: 21/12/2022 10:11:00-0300  
Verifique em <https://verificador.ri.br>

**LEONARDO MOURA VILELA**  
Membro do Comitê

**GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Membro do Comitê